DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N º 1040 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ JOSE AGUILLAR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor ANDRÉ JOSE AGUILLAR, portador da matrícula funcional nº 663, cargo/função INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Lazer – "Ginásio Poliesportivo", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 29/06/2020, sob o nº 3122, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por erro de Digitação*

PORTARIA RH N º 1050 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

" Dispões sobre a exoneração de funcionária do quadro de contratados da Prefeitura Municipal de Sales. "

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, à servidora Temporária Sra. GICELE PEREIRA, portadora do RG n° 40.469.359-3SSP/SP inscrita no CPF n° 315.358.848-19, contratada por Processo Seletivo N° 001/2020 para função temporária de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1051 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 19(dezenove) dias da LICENCA PREMIO, do período aquisitivo 25/09/2007 a 24/09/2012 ao Funcionário (a), APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA, RG. N° 19.226.932SSP/SP inscrito no do CPF.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

N° 001.993.968-09 efetivo (a) no cargo de MOTORISTA para serem gozadas a partir de 13/08/2020 a 31/08/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA N º 1049, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, que dispôs sobre afastamento por desincompatibilização, para concorrer a cargo público eletivo, nas eleições municipal de 2020, em atendimento a pedido formal de cancelamento do afastamento por desincompatibilização apresentado por Giorge Augusto Castilho Paulino da Silva, em 17/08/2020, registrado nº 4056.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº 06/2020 - Processo n. 076/2020.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Sales/SP, 05 de agosto de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020
PROCESSO nº 76/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATUEM EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL, CONFORME CONTRATO FEHIDRO Nº. 220/2019 (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 05/08/2020